



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0013053/2022-43

Uberlândia, 22 de março de 2022.

Procedência: Despacho nº 23/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA

Destinatário(s): KAMILA BORGES ALVES - Unidade Administrativa: Superintendência

Assunto: Arquivamento do processo SLA nº 663/2022

DESPACHO

O processo de licenciamento ambiental do empreendimento Fazenda Vitória Santa - Canal de São Simão - Cervo, matrículas nº 20.540; 21.459; 21.460; 21.461 e 21.462, empreendedor Geraldo Pinheiro de Assis, localizado no município de Santa Vitória - MG, foi formalizado em 10/02/2022, na modalidade de Licença Ambiental Simplificada, via SLA, processo nº 663/2022, para as atividades de "Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo" (Classe 03); e "Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede" (não passível), conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

No dia 08/03/2022 houve a formalização de solicitação de informações complementares via SLA, estabelecendo o prazo de entrega das mesmas para o dia 18/03/2022. Contudo, não houve o envio e o protocolo das informações solicitadas, acarretando ao não cumprimento do prazo acima estipulado.

Portanto, considerando a impossibilidade de seguir com o Licenciamento Ambiental Simplificado, solicita-se o arquivamento do presente processo , tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à sua análise, devendo ser formalizado novo processo de licenciamento acompanhado das informações já solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Mendes Macedo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/03/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 22/03/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **43870048** e o código CRC **AF0E9BD7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0013053/2022-43

SEI nº 43870048